

Lei n. 1032/2013
De 19/12/2013

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO ATRAVÉS DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 11 ATUALMENTE PARTE DA QUADRA N. 04 DA MATRICULA n. 6.350 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a regularização de parcelamento do solo urbano, nos termos do desmembramento do lote urbano 11 atualmente parte da quadra n. 04 da matrícula 6.350 de propriedade de Almacir Antonio Gaspar e Moacir Lunardi, registrado no CRI da comarca de Xaxim, localizado no perímetro urbano de Marema, na forma do mapa e memorial descritivo em anexo a esta Lei.

§ 1º A Situação atual do imóvel, conforme escritura pública consiste em:

SITUAÇÃO ATUAL

Proprietário: Almacir Antonio Gaspar e Moacir Lunardi

Local: Marema-SC

Matricula: 6.350 **Comarca:** Xaxim

AREA DA MATRICULA: 660,00m²

SITUAÇÃO ATUAL: 643,55 m²

DIFERENÇA PARA MENOS: 16,45m²

Imóvel: Parte da quadra nº4 Terreno Urbano 11 do loteamento da cidade de Marema, Santa Catarina com área de 643,55m²(Seiscentos e quarenta e tres metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados),localizado na esquina formada pela Rua Pedro Alvares Cabral com a Rua Voluntarios da Patria, localizado no municipio de Marema, com as seguintes confrontações:

Noroeste: Com a matrícula nº 14.041 de propriedade de **Alcebiades Lealdo Possamai**, em 19,83 metros da mesma quadra.

Sudeste: Com, Rua Voluntarios da Patria em 20,00metros

Nordeste: Com parte do lote nº 10, matrícula nº 6.351 de **Moacir Lunardi**, em 31,94 metros da mesma quadra,

Sudoeste: Com a Rua Pedro Alvares Cabral em 32,71metros.

§ 2º A situação do desmembramento consiste em:

SITUAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

Proprietário: Almacir Antonio Gaspar e Moacir Lunardi

Local: Marema-SC

Matricula: 6.350

Comarca: Xaxim

1º- Lote 11A da quadra nº4 com area superficial de 333,29 m²(Trezentos e trinta e tres metros e vinte e nove decimetro quadrado) , localizado no lado par da Rua Pedro Alvares Cabral, distante pelo lado esquerdo 15,68 m da Rua Voluntarios da Patria, localizado no municipio de Marema – SC, com as seguintes confrontações

Noroeste: Com a matricula nº 14.041 de propriedade de **Alcebiades Lealdo Possamai** em 19,83 metros da mesma quadra.

Sudeste: Com o lote 11B, ora a ser desmembrado em 19,63 metros,

Nordeste: Com parte do lote nº 10, matricula nº 6.351 de **Moacir Lunardi**, em 16,52 metros da mesma quadra,

Sudoeste: Com a Rua Pedro Alvares Cabral em 17,04metros.

1º- Lote 11B da quadra nº4 com area superficial de 310,26 m²(Trezentos dez metros e vinte e seis decimetro quadrado) , localizado na esquina formada pela Rua Pedro Alvares Cabral, e a Rua Voluntarios da Patria, localizado no municipio de Marema – SC, com as seguintes confrontações

Noroeste: Com o lote 11A, ora a ser desmembrado, em 19,3 metros da mesma quadra.

Sudeste: Com a rua Voluntarios da Patria em 20,00 metros,

Nordeste: Com parte do lote nº 10, matricula nº 6.351 de **Moacir Lunardi**, em 15,42metros da mesma quadra,

Sudoeste: Com a Rua Pedro Alvares Cabral em 15,68 metros.

Art. 2º Qualquer desmembramento ou remembramento futuro, na área da regularização, após a aprovação da mesma pelo departamento competente, obedecerá os padrões estipulados na legislação em vigor.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a praticar todos os atos bons e necessários à colimação do objeto desta matéria, visando a regularização do parcelamento.

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 19 de dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado